



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 030/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA CARRO NA MÃO LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: CARRO NA MÃO LTDA, com endereço na Rua Leocadia Cintra, nº 137 – Sobreloja, Mooca, São Paulo - SP, CEP: 03.112-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.192.030/0001-06, neste ato representada por sua sócia, **MARISTELA TEIXEIRA MONTUORI**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo executivo (sem fornecimento de combustível), conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia 18 de outubro de 2024 e vencimento em 17 de janeiro de 2025.



2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 17.925,00 (dezesete mil e novecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 113.525,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

MARISTELA TEIXEIRA MONTUORI
Sócia

CARRO NA MÃO LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

2º TERMO ADITIVO - Prorrogação - Proc. 0468-2023 - CARRO NA MÃO LTDA

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=3E-A6-65-87-62-5C-6A-A8-75-89-0E-E0-CB-F2-A6-52-AC-D0-57-19> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 3E-A6-65-87-62-5C-6A-A8-75-89-0E-E0-CB-F2-A6-52-AC-D0-57-19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Maristela Teixeira Montuori - 162.***.***-94** - 19/08/2024 17:00:23

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***7

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 20/08/2024 15:33:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 21/08/2024 11:05:00

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 21/08/2024 12:40:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rafael Cunha Rodrigues - 226.***.***-40** - 19/08/2024 12:24:45

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***5

✓ **Vanderlei Miranda - 088.***.***-80** - 26/08/2024 11:56:27

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

